

servidora ROSELI MARIA KEMPFER PANTOJA, Datilografo, Id Func nº 2005816/2, em substituição a servidora RUTILENE DE FATIMA DA FONSECA GARCIA, Id Func nº 3249603/2, no período de 23.01.2017 a 21.02.2017, por motivo de licença prêmio.

ERRATA

PORTARIA Nº 64 DE 09.01.2017, DOE Nº 33.294 DE 18.01.2017. Onde se lê: triênio de 01/09/1998 a 30/08/2001
Leia-se: triênio de 01/09/1998 a 31/08/2001.

ERRATA

PORTARIA Nº 73 DE 09.01.2017, DOE Nº 33.294 DE 18.01.2017. Onde se lê: CONCEDER 30 (trinta)
Leia-se: CONCEDER 36 (trinta e seis).

Protocolo: 143323

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF
PORTARIA Nº 2017330001496, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: CLAUDIO JAIME DOS SANTOS.

CPF: 357.871.982-04.

MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$67.390,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$47.734,62.

Protocolo: 143254

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF
PORTARIA Nº 2017330001498, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: CELIO RODRIGUES DE SOUZA.

CPF: 389.777.457-72.

MARCA/MODELO: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6.

CHASSI: 9BD19716TG3294902.

PORTARIA Nº 2017330001502, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: FRANKSLANDIO RIBEIRO DE SOUZA.

CPF: 663.530.252-20.

MARCA/MODELO: HONDA/CITY EXL CVT.

CHASSI: 93HGM6690FZ118847.

Protocolo: 143253

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2017330001506, de 02 de fevereiro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: JOSÉ MIGUEL BRITO MARGALHO.

CPF: 332.495.982-91.

MARCA/MODELO: FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL.

CHASSI: 9BD196293D2124800.

PORTARIA Nº 2017330001513, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.

INTERESSADO: JOAO CARLOS DE SOUZA FLEXA RIBEIRO.

CPF: 010.545.202-59.

MARCA/MODELO: CITROEN/AIRCROSS SHINE A.

CHASSI: 935SUNFN2HB527013.

Protocolo: 143257**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Ilmo. Sr. ANANISIO GOMES DE ANDRADE, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - ALTAMIRA - PA desta Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que ficam o sujeito passivo em epigrafe, pelo presente instrumento INTIMADOS da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
053.580.718-06 MARCELO MANNOCI	102015510001132-8	IMPROCEDENTE, declarando INDEVIDO o crédito tributário
674.742.179-53 MARCIA TEREZINHA BRUNATTO BITTENCOURT	102015510001223-5	IMPROCEDENTE, declarando INDEVIDO o crédito tributário
761.626.052-72 FELIPE DA SILVA SANTOS	102015510001322-3	IMPROCEDENTE, declarando INDEVIDO o crédito tributário

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador CERAT - ALTAMIRA

Protocolo: 143265**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epigrafe, pelo presente instrumento intimado da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AINF	DECISÃO
07.777.015/0001-00 - SINDICATO DOS OLEIROS DE ALTAMIRA - SINDOALTA	102010510000008-7	1ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO TARF - RECURSO Nº 6549 - VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador - CERAT Altamira

Protocolo: 143325**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento de que foram lavrados os Autos de Infração e Notificação Fiscal, abaixo relacionados, decorrente da Ordem de Serviço nº 022016370000026-8 - Ação Fiscal de Rotina ou Pontual referente ao período 01/2012 até 12/2012. O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128 - Centro, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

CONTRIBUINTE: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.291.156-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.519.102-0
AINF's: 022017510000069-4; 022017510000070-8; 022017510000071-6; 022017510000072-4
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 022016370000026-8
AUDITOR AUTUANTE: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO
GERDEN FERREIRA VIDA
Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal

Protocolo: 143208**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa **GRANJA PARAISO LTDA- Inscrição Estadual nº15.146.593-2**, nos termos ao Art. 11 da lei nº6.182/98 e dos Artigos. 65 e 66 da lei nº 5.530/89, combinados com os Artigos. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados,objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual para o período 01/2015 até 11/2015, conforme autorizado pela **NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO Nº022016820000183-5** no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Auditor(a) Solicitante: SANDRO MOREIRA DE ARAUJO DOCUMENTOS SOLICITADOS: DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA COMPROVANTE DE ENTREGA - DIEF

**LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIOS
LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
NOTAS FISCAIS DE SAÍDA**
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 30 dias

Local para entrega dos documentos: Rua Paes de Carvalho, 1128 - CERAT Castanhal - Telefone 91 3721-1448

O não atendimento do presente, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

GERDEN FERREIRA VIDA

COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT CASTANHAL

Protocolo: 143131**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**

O Ilmo. Sr. ANANISIO GOMES DE ANDRADE, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária - ALTAMIRA - PA desta Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas, que ficam o sujeito passivo em epigrafe, pelo presente instrumento INTIMADOS da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
15.327215-5 CENTRO AUTOMOTIVO CIDADE LUZ LTDA	102012510000265-3	IMPROCEDENTE, declarando INDEVIDO o crédito tributário
395.378.462-53 RAIMUNDA DA ROSA ALVES	102015510001213-8	IMPROCEDENTE, declarando INDEVIDO o crédito tributário

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador CERAT - ALTAMIRA

Protocolo: 143272**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA**

O Ilustríssimo Senhor Ananísio Gomes de Andrade Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, **FAZ SABER** aos titulares e/ ou representantes legal das empresas abaixo relacionadas, que foram lavrados os **Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito**, ficando V.Sas. **Intimado** a recolherem os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se consideram notificados os contribuintes, na forma do Art. 14, §3º,III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º,I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	INSC. EST.
382016510001937-1	382014390001417	CLAUDIO B. DOS REIS COMERCIO	15.453719-5
382016510002213-5	382016390000139	A F RAMOS COMERCIO E IND. DE MADEIRAS	15.401171-1
382016510002228-3	382016390000180	CORUJA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	15.506851-2
382016510002264-0	382016390000336	A F RAMOS COMERCIO E IND. DE MADEIRAS	15.401171-1
382016510002554-1	382014390000628	MADEIREIRA SÃO MARCOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP	15.183049-5

ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

Protocolo: 143259**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
PORTARIA N.º201701000095 DE 02/02/2017 - PROC N.º 002017730001559/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Luis Miranda Lisboa - CPF: 047.550.302-34

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000097 DE 02/02/2017 - PROC N.º 002017730002014/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do